



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Resposta ao recurso interposto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, aberto pelo EDITAL Nº 04/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Às oito horas e quinze dia 15 de março de 2017, realizou-se, na Sala nº 3, na sede do município de Pinhal da Serra, localizada na Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294, Centro Pinhal da Serra, RS resposta ao recurso interposto quanto pontuação, ao recurso da candidata Sra. GLORIA LOURDES SILVA GUERREIRO, inscrita para o cargo de Controladoria interna Contabilidade, conforme item do edital e demais procedimentos inerentes ao Edital.

A comissão foi composta pelos Servidores, Bruno Magaiver da Costa e Silva – Assessor Técnico-, Carla Alves da Silva – Agente Administrativa e Maiara Francisca Machado Subtil – Chefe do Setor de Almoxarifado.

Analisando o recurso da candidata, a Comissão opina que por seu recebimento e improvimento, tendo em vista que:

- 1) PRIMEIRO, que o mesmo foi encaminhado ao Prefeito Municipal (Anderson de Jesus Costa) e à Secretária Municipal de Administração (Eliane Maria Bone Borges), contrariando o item 8.1.1 do Edital nº 04/2017, que prescreve que os recursos devem ser endereçados à Comissão. Portanto, o mesmo poderia ter sido inclusive, não recebido pela Comissão. No entanto, a Comissão decide por receber o recurso, para esclarecer o conteúdo do mesmo;
- 2) SEGUNDO, quanto à matéria recursal, que requer a desclassificação do certame, da candidata Elvira da Graça B. Carneiro, que obteve 15 pontos pelo resultado preliminar, a Comissão analisou exaustivamente o Edital nº 04/2017 e verificou que não há nenhuma disposição editalícia que iniba qualquer pessoa que preencha os requisitos para inscrição participar do processo seletivo. Quanto a situação pessoal da candidata concorrente, será analisada pelo Departamento Pessoal (e não por esta Comissão), conforme item 11. **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, se a mesma for classificada definitivamente em primeiro lugar, com a homologação do certame e com a apresentação dos documentos necessários à admissão.
- 3) TERCEIRO, quanto à solicitação de vistas da documentação da concorrente, diante do pedido formal, fica disponibilizado para análise.



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A comissão encaminha a presente resposta ao Sr. Prefeito para posterior análise e julgamento, deixando a documentação do recurso à disposição do candidato para averiguação, mediante pedido formal.

Maiara Francisca Machado Subtil

Bruno Magaiver da Costa e Silva

Carla Alves da Silva